



O NOVO NORTE

PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana

Metodologia de Avaliação de Mérito das candidaturas
apresentadas ao Concurso PRU/1/2008 - Operações Isoladas



Parcerias para a Regeneração Urbana - Operações Isoladas
Metodologia de Avaliação de Mérito das Operações / Programas de Acção

Ponderação	Critérios - 1º nível	Critérios - 2º nível	Metodologia de Aplicação dos Critérios de Avaliação de Mérito	Pontuação	
				O. Isolada	P. Acção
30	<p>A Qualidade da Operação</p> <p>$A = 0.50A1 + 0.30A2 + 0.20A3$</p> <p>Num máximo de 10</p>	A.1. Coerência da abordagem proposta face à natureza do espaço em referência	<p>A.1= A1.1+A1.2 +A1.3+A1.4+ A1.5 Num máximo de 10</p>	O. Isolada	P. Acção
			A1.1 - Qualidade do diagnóstico prospectivo: consideração de todos aspectos com relevância para o desenvolvimento da área, adequada caracterização dos problemas e potencialidades	Não Aplicável	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0
			A1.2 - A coerência urbanística da proposta, nomeadamente no que se refere ao espaço público, incluindo a estrutura viária	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0
			A1.3 - A articulação da qualidade ambiental da proposta com o contexto urbano	Elevada-3 Média-1,5 Baixa - 0	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0
			A1.4 - A articulação funcional dos usos propostos com os existentes no contexto urbano envolvente, assegurando uma adequada inserção da área nas dinâmicas de desenvolvimento da cidade	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0
			A1.5 - A sustentabilidade dos usos propostos em articulação com os existentes na envolvente urbana, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento económico, desenvolvimento social, desenvolvimento cultural	Elevada-3 Média-1,5 Baixa - 0	Elevada-2 Média - 1 Baixa - 0
		A2. Pertinência e exequibilidade das metas assumidas	<p>A2= A2.1+A2.2+A2.3+A2.4+A2.5+ A2.6 Num máximo de 10</p>		
			<p>Pertinência A2.1 - A pertinência das acções do ponto de vista físico / territorial</p>	Elevada - 2 Média - 1 Baixa - 0	
			<p>A2.2 - A pertinência da proposta do ponto de vista da dinamização económica e da inclusão social</p>	Elevada - 2 Média - 1 Baixa - 0	
			<p>Exequibilidade A2.3 - Probabilidade de atingir as metas propostas com os actores, formas organizativas e meios propostos</p>	Elevada - 2 Média - 1 Baixa - 0	
			A2.4 - Complexidade Técnica da proposta e meios operacionais a mobilizar	Elevada - 0 Média - 0.5 Baixa - 1	

			A2.5 - Meios financeiros a mobilizar, incluindo a participação dos privados, bem como os proprietários dos imóveis objecto de intervenção	Elevada - 2 Média - 1 Baixa - 0
			A2.6 - Nível de simplificação das exigências Jurídicas e organizacionais	Elevada - 1 Média - 0.5 Baixa - 0
		A3 Durabilidade dos resultados após o fim da operação	A3 = A3.1+A3.2+A3.3+A3.4 Num máximo de 10	
			A3.1 - Viabilidade económica dos usos propostos	Elevada - 2 Média - 1 Baixa - 0
			A3.2 - Existência de tomadores para os usos propostos	Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0
			A3.3 - Probabilidade de sobrevivência das estruturas criadas após o término do financiamento público	Elevada - 2 Média - 1 Baixa - 0
			A3.4 - Garantia de financiamento dos custos de funcionamento e manutenção dos equipamentos e infraestruturas criados	Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0
20	B. Articulação com as políticas de desenvolvimento o territorial	B.1. Coerência com as prioridades de desenvolvimento urbano definidas no PROT	B.1 =B.1.1+B.1.2+B.1.3 Num máximo de 10	
			B1.1 - Contributo do Programa de Acção / da Operação para a promoção da coesão territorial	Elevada - 4 Média - 2 Baixa - 0
			B1.2 - Adequação das prioridades temáticas do Programa de Acção / da Operação (qualificação do ambiente e do espaço público, desenvolvimento económico, desenvolvimento social, desenvolvimento cultural) às prioridades estabelecidas no PROT e no Programa Operacional Regional	Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0
			B1.3 - Coerência dos projectos e acções com as orientações de política sectorial	Elevada - 3 Média - 1,5 Baixa - 0
	B= 0.5B1+0.5B2 Num máximo de 10	B.2. Valia ambiental das operações	B.2 =B.2.1+B.2.2+B.2.3 Num máximo de 10	
			B2.1 - Efeitos ambientais "líquidos" (já com a integração de medidas de minimização de impactes negativos) para o conjunto das operações	Elevada - 4 Média - 2 Baixa - 0
			B2.2 - Contributo dos projectos e acções para o cumprimento da legislação comunitária e metas em matéria de qualidade do ar, de tratamento de águas residuais, de tratamento e reciclagem de resíduos e de ruído;	Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0
			B2.3 - Contributo dos projectos e acções para combater os efeitos das alterações climáticas.	Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0

5	C. População directamente beneficiada pela intervenção		<p>C - Num máximo de 10</p> <p>Neste critério avaliam-se os benefícios do Programa de Acção / da Operação para as populações dos aglomerados onde incide a intervenção. Para o efeito, procede-se à avaliação da população directamente beneficiada, analisando se este facto ocorre apenas na área de intervenção, se inclui a população de todo o aglomerado ou se extravasa os limites do aglomerado urbano.</p>		<p>Sem impacto - 0</p> <p>Área de intervenção - 4</p> <p>Aglom. Urbano - 7</p> <p>Além do Aglom. - 10</p>
10	D. Custos da intervenção face às metas objecto de compromisso		<p>D = D.1.1+D.1.2 Num máximo de 10</p> <p>D1.1 - Custo das intervenções face às metas objecto de compromisso estabelecidas no programa de acção / operação, relacionando os montantes previstos com as dinâmicas sociais e económicas induzidas pela intervenção.</p> <p>D1.2 - Eficiência da utilização dos recursos públicos;</p>		<p>Elevada - 3</p> <p>Média - 1.5</p> <p>Baixa - 0</p> <hr/> <p>Elevada - 3</p> <p>Média - 1.5</p> <p>Baixa - 0</p>
5	E. Grau de envolvimento dos parceiros e das populações na preparação da operação e na sua implementação		<p>E = E.1.1+E.1.2+E.1.3 Num máximo de 10</p> <p>E1.1 - Envolvimento dos cidadãos e das suas associações na preparação da operação;</p> <p>E1.2 - Percentagem das despesas do Programa de Acção correspondente a projectos de Associações e outras entidades não públicas locais;</p> <p>E1.3 - Percentagem das despesas do Programa de Acção relacionadas com a capacitação dos actores locais.</p>	<p>Op. Isolada</p> <p>Não Aplicável</p> <p>Não Aplicável</p>	<p>Protocolo de Parceria</p> <p>Elevada - 4</p> <p>Média - 2</p> <p>Baixa - 0</p> <p>Elevada - 3</p> <p>Média - 1.5</p> <p>Baixa - 0</p> <p>Elevada - 3</p> <p>Média - 1.5</p> <p>Baixa - 0</p>
10	F. Efeito multiplicador dos fundos comunitários envolvidos e participação dos parceiros privados na execução do Programa de Acção / Operação		<p>Considerando os projectos candidatos ao Eixo desenvolvimento urbano, utilizar (com um máximo de 10) a fórmula:</p> $F = 10 - IT/IP + IT/FC$ <p>Onde IT - investimento total IP - investimento privado FC - fundos comunitários</p> <p>Num máximo de 10</p>		<p>Elevada -> 7 » F « 10</p> <p>Média - 3.5 » F « 7</p> <p>Baixa - F « 0 = 0 (não se considerando valores negativos)</p>

15	G. Maturação da estratégia e rapidez de arranque das operações		No caso da existência de Protocolo de Parceria $G = (G1+G2) / 2$, Num máximo de 10	Operaçã o Isolada	Protocolo de Parceria
			No caso das operações isoladas $G = G2$, Num máximo de 10	Não Aplicável	Elevada- 10 Média - 5 Baixa - 0
			<p>G1 - Maturação da estratégia, avaliando, nomeadamente, a articulação entre os diferentes parceiros, a forma de organização para permitir a concretização das acções, o nível de responsabilização dos diferentes parceiros, sendo caso disso, as metodologias de minimização de impactes negativos na qualidade de vida das populações residentes durante o período de obra, a articulação da execução das diferentes acções, a rentabilização dos investimentos e os efeitos de escala gerados.</p> <p>G2 - Rapidez de arranque das operações, no que se refere ao cumprimento de obrigações legais, nomeadamente relativas à posse de terrenos ou de imóveis, bem como à existência de estudo de avaliação de impactes ambientais das acções (caso se aplique), existência de licenças de construção, de planos de segurança, de projectos de execução, entre outros. Utilizar a fórmula</p> $G2 = 10 \times M / T$ <p>onde M representa o custo dos projectos em condições efectivas de arrancar no prazo de 1 ano após a apresentação da candidatura do Programa de Acção e T o custo do conjunto dos projectos.</p>		

5.	H. Capacidade das estruturas propostas para a gestão e animação da intervenção		Operação Isolada com ou sem Programa de Acção	Protocolo de Parceria	
			H= H Num máximo de 10	H= H1+H2+H3 Num máximo de 10	Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0
			Elevada - 10 Média - 5 Baixa - 0	H1 - Adequação da estrutura organizativa proposta para a eficaz coordenação e execução das acções previstas no Programa de Acção; H2 - Adequação dos meios humanos técnicos e financeiros da estrutura organizativa proposta; H3 - Eficácia dos mecanismos de coordenação entre os diversos parceiros e de articulação com as entidades responsáveis pela Política de Cidades e pela implementação de outros projectos relevantes para o sucesso da operação.	Elevada - 4 Média - 2 Baixa - 0
					Elevada - 3 Média - 1.5 Baixa - 0

$$MPA = 0.30A + 0.20B + 0.05C + 0.10D + 0.05E + 0.10F + 0.15G + 0.05H$$

Porto, 9 de Setembro de 2008